



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Indicação 065/2022

Indica ao Executivo Municipal providências para que o adicional de insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias seja calculado sobre o salário-base.

Indico, nos termos regimentais, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itaporanga, Douglas Roberto Benini, providências para que o adicional de insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias seja calculado sobre o salário-base, valor atualmente fixado em dois salários mínimos, consoante ao estabelecido pelo § 3º, art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Conforme relatado pelos servidores, o referido adicional vem sendo concedido sobre o valor de um salário mínimo, contrariando as disposições legais supracitadas.

Na oportunidade, reitero a indicação nº 8/2021, de minha autoria, para que seja regulamentado o custeio das despesas de locomoção dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

A presente indicação tem como objetivo promover a valorização dos servidores que desempenham um papel extremamente importante no sistema de saúde municipal.

Assim, este vereador indica ao Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênia, que sejam tomadas as devidas providências ao caso acima apresentado.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 15 de setembro de 2022.


Nilton Aparecido dos Santos
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 371/2022
Data: 15/09/2022 - Horário: 09:02
Legislativo